



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 6  
(Pq R MB / 6ª RM 1947)**

**TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL  
Nr 2 / 2024**

**1. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO:** BI nº 175, de 25 de setembro de 2024.

**2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO:** Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar.

**3. EXAME DO MATERIAL**

a. Identificação do Material: GERADOR DIESEL ESTACIONÁRIO, NEE/ NSN: 6115BR15222999, NR Patrimônio: 106495600010470, marca: COZIL, valor de inclusão em carga: R\$ 29.250,00 (vinte nove mil e duzentos e cinquenta reais), ano de fabricação: 2011, data de inclusão em carga: 2 de agosto de 2012, Faixa de Potência: 15 a 50 KVA.

b. Estado Geral: O gerador está comprometido, com marcas de ferrugem e oxidação. Seu funcionamento é prejudicado, e os componentes mecânicos e elétricos estão desgastados, necessitando de manutenção. As avarias foram causadas pelo uso contínuo, sem intervalos, aliado à falta de manutenção adequada, como limpeza, lubrificação e reapertos, o que acelerou o desgaste do equipamento.

**4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS E PARECER**

a. Análise de custos:

O custo de manutenção do gerador não pode ser estimado com precisão devido à dificuldade de obter informações confiáveis sobre peças e serviços. Isso ocorre principalmente por causa da idade do equipamento (fabricado em 2011), o que torna difícil encontrar fornecedores ou preços de peças de reposição e serviços de manutenção. A indisponibilidade de orçamentos

(Termo de Exame e Averiguação de equipamento nº 1, 14 de outubro de 2024.....FL.1/4)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 6  
(Pq R MB / 6ª RM 1947)**

**TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL  
Nr 2 / 2024**

**1. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO:** BI nº 175, de 25 de setembro de 2024.

**2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO:** Parque Regional de Manutenção da 6ª Região Militar.

**3. EXAME DO MATERIAL**

a. Identificação do Material: GERADOR DIESEL ESTACIONÁRIO, NEE/ NSN: 6115BR15222999, NR Patrimônio: 106495600010470, marca: COZIL, valor de inclusão em carga: R\$ 29.250,00 (vinte nove mil e duzentos e cinquenta reais), ano de fabricação: 2011, data de inclusão em carga: 2 de agosto de 2012, Faixa de Potência: 15 a 50 KVA.

b. Estado Geral: O gerador está comprometido, com marcas de ferrugem e oxidação. Seu funcionamento é prejudicado, e os componentes mecânicos e elétricos estão desgastados, necessitando de manutenção. As avarias foram causadas pelo uso contínuo, sem intervalos, aliado à falta de manutenção adequada, como limpeza, lubrificação e reapertos, o que acelerou o desgaste do equipamento.

**4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS E PARECER**

a. Análise de custos:

O custo de manutenção do gerador não pode ser estimado com precisão devido à dificuldade de obter informações confiáveis sobre peças e serviços. Isso ocorre principalmente por causa da idade do equipamento (fabricado em 2011), o que torna difícil encontrar fornecedores ou preços de peças de reposição e serviços de manutenção. A indisponibilidade de orçamentos

(Termo de Exame e Averiguação de equipamento nº 1, 14 de outubro de 2024.....FL.1/4)

específicos para geradores antigos também inviabiliza a determinação de um custo exato para a manutenção.

- 1) Preço atual do material novo: Não foi possível avaliar.
- 2) Valor de mercado do material usado: Não foi possível avaliar.

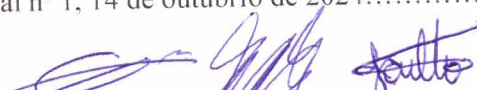
b. Parecer:

Devido à condição física do gerador e à dificuldade em realizar manutenções com custos previsíveis e viáveis, o gerador encontra-se em estado inservível e sua recuperação é antieconômica.

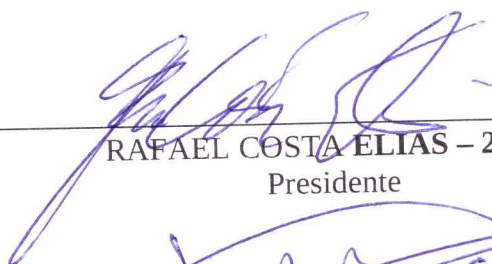
## 5. CONCLUSÃO

a. Após análise, conclui-se que o gerador avaliado encontra-se em estado inservível, com danos extensos causados pelo uso prolongado e pela falta de manutenção adequada. Dada a dificuldade de estimar custos de reparo e a escassez de peças de reposição devido à sua idade, a recuperação do equipamento é considerada antieconômica. Devendo o Gerador ser descarregado e desrelacionado do SISCOFIS .

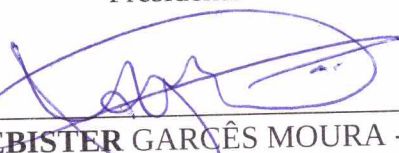
Em anexo, constam fotos do equipamento e a Matriz de análise de Material de Engenharia para Desfazimento ( Anexo M – Narmeng 2018 ) utilizada como instrumento para apoio à tomada de decisão. Conforme Parecer Técnico Nr 03/2024, de 21 de agosto de 2024.



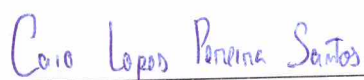
Quartel em Salvador-BA, 14 de outubro de 2024.



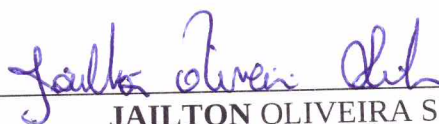
**RAFAEL COSTA ELIAS – 2º Ten**  
Presidente



**JOSÉ WEBISTER GARCÊS MOURA - 2º Ten**  
1º membro



**CAIO LOPES PEREIRA SANTOS – 2º Ten**  
2º membro




**JAILTON OLIVEIRA SILVA – 1º Sgt**  
3º Membro

**DESPACHO**

1. Seja eliminado da carga geral do material permanente desta Unidade, o material especificado.
2. Seja o material descarregado.
3. Cumpra-se o prescrito no § 3º do Art. 90 do R-3.
4. Publique-se este Despacho.

Salvador-BA, 14 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
NEWMAR SCHMITT - **Ten Cel**  
Diretor do Pq R Mnt/6

Publicado no B Adm nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /24.

\_\_\_\_\_  
AFONSO HENRIQUE BARBOSA AROUCA DE UZÊDA E SILVA - **Maj**  
Fisc Adm Pq R Mnt/6

(Termo de Exame e Averiguação de Material nº 12, 14 de outubro de 2024.....FL.